



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE CÉU AZUL –“FUSCA”.

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JAIME LUIS BASSO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.461.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Conveniente, e de outro lado a **FUSCA - Fundação de Saúde Céu Azul**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.942.020/0001-81, com sede na rua Florianópolis, n.º 2250, nesta cidade, neste ato representada pela sua presidente a Sra. SANDRA CRISTINA STRACKE GUIDARINI, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves n.º 351 centro nesta cidade inscrito no CPF sob n.º.083.091.157-09 e portador do RG sob n.º 9.080.585-1 SSP/PR, aqui simplesmente denominada conveniado, com fulcro no cumprimento à na lei municipal n.º.1264/2012 – **LDO, de 27 de setembro de 2012**, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objetivo, a Reformulação do Termo de Convênio nº 001/2013 amparado nas **Leis Municipais n.ºs. 1289/2012, Lei Municipal nº 1308/2013 e Lei Municipal nº1384/2013**, alterando o valor do repasse de R\$:1.320.968,00 (Um milhão trezentos e vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais) para R\$: 1.833.864,00 (Um milhão oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) referente alteração do plano de aplicação da entidade conforme justificativas anexo à lei, a serem desenvolvidas pela Conveniada, em conformidade com o que preceituam os artigos 16 e 17 da lei 4.320/64 e a **Resolução nº 28/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

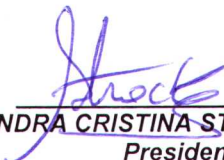
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 14 de novembro de 2013.



JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal




SANDRA CRISTINA STRACKE GUIDARINI
Presidente

Testemunhas:



NOME: ENÉDIR WICHOSKI
CPF: 706.500.049-49



NOME: JURACI GALLON
CPF: 502.723.579-87